



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Municipal nº 661 de 29 de outubro de 2015

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.656.391,03 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos), conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Serão utilizadas as seguintes fontes de recursos para dar abertura ao crédito adicional de que trata o artigo anterior:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2014, no valor de R\$ 3.656.391,03 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos).

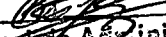
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 29 de outubro de 2015.


ALUISIO FIGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 29/10/2015


Secretaria Municipal de Administração
KLEBER GASPARE FIGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2015